



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5499 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**Extingue cargo e vagas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB Ambiental -, que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos os seguintes cargo e vagas abaixo, de provimento efetivo, constantes do Anexo V (Quadro Geral de Pessoal. Cargos Efetivos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança) da Lei n. 5.370, de 4 de abril de 2019:

CARGO	VAGAS
Mestre encanador	09

**Art. 2º** Ficam extintas as vagas abaixo relacionadas, de provimento efetivo, constante do Anexo V (Quadro Geral de Pessoal. Cargos Efetivos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança) da Lei n. 5.370, de 4 de abril de 2019:

CARGO	VAGAS
Auxiliar químico	01
Operador de ETE	08
Pedreiro	07
Pintor	03
Torneiro	01
Elaborador de planilha	01
Elaborador de planilha caixa	01
Encanador	20
Leitor fiscal	04
Operador de bombas	02
Operador de ETA	20

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de dezembro de 2021

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de dezembro de 2021

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*